



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 325/2022  
DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE APURAÇÃO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA  
PORTARIA 530/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a portaria de nº 530/2021 que instaurou processo administrativo em desfavor da Empresa Ângulo Social e Projetos Socioambientais Ltda.

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo ainda não foi finalizado e que a Portaria 325/2022, prorrogou o prazo até o dia 07/08/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de apuração do processo administrativo descrito no art.2º da portaria supracitada, pelo período de 30 ( trinta dias ) dias compreendido de 07/08/2022 a 07/09/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de Agosto de 2022.

**Laércio José Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Agosto de 2022

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**  
Assessor de Governo